

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 309/2024. Processo Licitatório nº 188/2023, Pregão Eletrônico nº 142/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III - de “M” a “V”. Empresa detentora dos preços registrados: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Geifison Antunes Vieira, fica designado como fiscal da Ata nº 309/2024 decorrente do processo licitatório nº 188/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. III - de “M” a “V”. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 35/2024. Ata de Registro de Preços nº 442/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 02 (Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml – subcutânea e intravenosa – solução injetável – 0,4 ml). Solicitante: Med Center Comercial Ltda. – CNPJ: 00.874.929/0001-40. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 35/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Med Center Comercial Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa Med Center Comercial Ltda; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 64/2023 em assumir o item nas mesmas condições de preço da empresa arrematante; Considerando a impossibilidade de troca de marca do medicamento; Considerando o Parecer Técnico nº 28/2024 do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer técnico do setor de Controle de Contratos e Custos; Considerando a manifestação nº 31/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 091/2024; Considerando a inexistência de outras Atas de Registro de Preços que contemplem o item em questão; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); Decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela empresa Med Center Comércio Ltda., referente ao item nº 02, constante na Ata de Registro de Preços nº 442/2023, em conformidade com o valor unitário apurado pelo setor de controle de contratos e custos, qual seja, R\$ 14,80. A presente decisão se aplica a partir da data de sua assinatura. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de março de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de março de 2024, motivada pelas solicitações dos municípios de Santa Bárbara, São Joaquim de Bicas e Rio Acima, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br